



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.054, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Denomina a Avenida 02 (dois) do Loteamento Residencial Viver Melhor, Pindamonhangaba/SP, de AVENIDA DR. LUIZ GUSTAVO RAPOSO RAMOS MELLO.

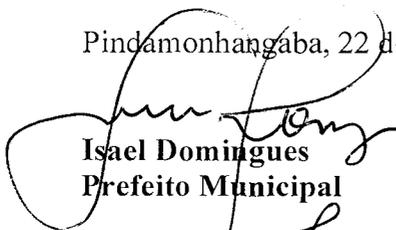
(Projeto de Lei nº 95/2017, de autoria do Vereador Rafael Goffi Moreira)

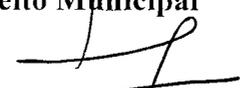
Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

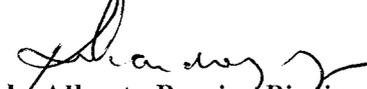
Art. 1º Fica denominada de **AVENIDA DR. LUIZ GUSTAVO RAPOSO RAMOS MELLO**, a Avenida 02 (dois) do Loteamento Residencial Viver Melhor, no Município de Pindamonhangaba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

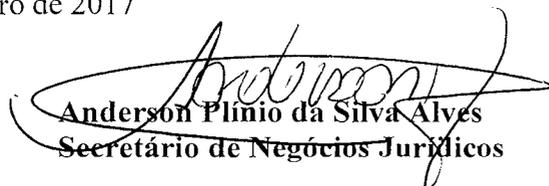
Pindamonhangaba, 22 de setembro de 2017.


Isael Domingues
Prefeito Municipal


Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Infraestrutura e Planejamento


Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 22 de setembro de 2017


Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app